



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2015, QUE TEM COMO OBJETO OS SERVIÇOS DE COLETA, VARRIÇÃO, LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATÉ OS CARROS COLETORES DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2015
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, presidida pelo senhor CHARLES CORCINO DA SILVA, torna publico o resultado da análise de documentos referente à fase de habilitação. A Comissão deliberou da seguinte forma: **EMPRESAS INABILITADAS - RENT A CAR LOCADORA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **04.796.188/0001-87**, inabilitação motivada por não apresentar em conformidade no item **7.2.4.1** – Abertura e encerramento do Balanço e a Prova de regularidade da inscrição perante o CRC do profissional; **AQ CONSTRUTORA LTDA** – com CNPJ – **03.196.316/0001-99**, não ter apresentado conformidade com o seguinte item – 7.2.3.1 – Atestado de capacidade técnica que indique experiência na prestação de serviços compatíveis de características similares, item **7.2.4.1**. - O Balanço e demais Demonstrativos Contábeis deverão estar assinados por profissional contábil habilitado e pelo representante legal da

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede

2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande

3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó

4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana

1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea

2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal

1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro

2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia

José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira

Jurandi Gouveia Farias - Taperoa

Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga

Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima

Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim

Jacinto Bezerra da Silva - Camalau

Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas

Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

empresa; – **JAMAILTON MARTINS DO CARMO**, CNPJ Nº. **01.517.003/0001-60**, por não ter apresentado conformidade nos seguintes itens do ato convocatórios **7.2.3.1**. – certidão do CREA, **7.2.4.1** – O Balanço e demais Demonstrativos Contábeis deverão estar devidamente assinados por profissional contábil habilitado e pelo representante legal da empresa; **LORENA E ADRIA CONSTRUÇÕES, COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA – ME**, CNPJ – **15.407.975/0001-06**, não apresentou conforme o seguinte item do ato convocatórios – **7.2.3.1**. – Atestado de Capacidade Técnica que indique possuir a concorrente boa experiência na prestação de serviços compatíveis com os desta concorrência; **COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ – 15.705.860/0001-06** não apresentou Atestado de Capacidade Técnica que indique possuir a concorrente boa experiência na prestação de serviços compatíveis e similares com os desta concorrência; **SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.031.903/0001-44, inabilitado por não ter apresentado conformidade nos seguintes itens do ato convocatórios: **7.2.2.1** – Não apresentou documentação dos Sócios da Empresa Concorrente, **7.2.3.1** – Atestado de capacidade que indiquem possuir a concorrente boa experiência na prestação de serviços compatíveis e similares com os desta Concorrência, Não apresentou Atestado de Visita Técnica emitida pela Prefeitura, As declarações estão todas direcionadas a “Tomada de Preços 01/2015”, **7.2.4.1**. – Não apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, Não apresentou a abertura e encerramento do Balanço, falta a prova de regularidade de inscrição do Contador perante o CRC, Não apresentou a Certidão Simplificada, Não apresentou a Relação dos Contratos e outros Compromissos com a prestação de Serviços, que importem diminuição de sua Capacidade Operativa, como também na ausência do item anterior, não apresentou Declaração no mesmo sentido; **ABÍLIO FERREIRA LIMA NETO EIRELI – EPP – CNPJ Nº. 05.935.592/0001-57**, inabilitado por não ter apresentado em conformidade com os seguintes itens do ato convocatórios, **7.2.2.1**. – Não apresentou documentação do Proprietário e nem dos sócios da Empresa concorrente, **7.2.3.1**. – Não apresentou Atestado de capacidade técnica que indique possuir a concorrente boa experiência na prestação de Serviços compatíveis e similares com os da concorrência, **7.2.4.1**. – A Chave da Certidão Simplificada não confere com a demonstrada na Certidão, Não apresentou Relação dos Contratos e outros compromissos com a prestação de serviços, que importem diminuição de sua capacidade operativa, como também na ausência do item anterior, não apresentou Declaração no mesmo sentido; **EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ – 41.577.669/0001-28**, por não ter apresentado conformidade com os seguintes itens do ato convocatórios, **7.2.3.1**. – Não apresentou Declaração que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não executando, ainda, qualquer trabalho com menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de jovem aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, e a ausência da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, junto ao CRC. Em se tratar de todas as licitantes estarem inabilitadas, e, em conformidade com o Art. 48, § 3º da lei federal nº 8.666/93, fica fixado um prazo 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimadas, referidas em tela.

Itaporanga-PB, em 19 de fevereiro de 2016.

CHARLES CORCINO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Rodrigo Teu

Código Identificador:9FA67C01

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 00029/2015 DE 15.04.2015

DATA DA ASSINATURA: 15.04.2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ANTONIO MUNIZ DAS NEVES FILHO

OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução dos serviços transportes diversos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 0012/2015.

ADITIVO: Do Prazo.

O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 02 (dois) meses**, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 12 (doze) meses, considerados de sua Assinatura datada em 15.04.2015.

VIGÊNCIA TOTAL: 15.04.2015 até 29.02.2016.

Mataraca – PB, 28 de Dezembro de 2015

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:1D11F625

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 00030/2015 DE 15.04.2015

DATA DA ASSINATURA: 15.04.2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Gilvando de Lima Vitória

OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução dos serviços transportes diversos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 0012/2015.

ADITIVO: Do Prazo.

O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 09 (nove) meses**, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 18 (dezoito) meses, considerados de sua Assinatura datada em 15.04.2015.

VIGÊNCIA TOTAL: 15.04.2015 até 30.09.2016.

Mataraca – PB, 28 de Dezembro de 2015

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:3D2A1429

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 00012/2015 DE 09.03.2015

DATA DA ASSINATURA: 09.03.2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: JOSÉ MARCELO BESSA RIBEIRO

OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução dos serviços transportes diversos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 0004/2015.

ADITIVO: Do Prazo.

O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 02 (dois) meses**, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 12 (doze) meses, considerados de sua Assinatura datada em 09.03.2015.

VIGÊNCIA TOTAL: 09.03.2015 até 29.02.2016.

Mataraca – PB, 28 de Dezembro de 2015

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:E8EAF22A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 00031/2015 DE 15.04.2015

DATA DA ASSINATURA: 15.04.2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: MARCELO AVELINO PADILHA

OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução dos serviços transportes diversos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 0012/2015.

ADITIVO: Do Prazo.

O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 09 (nove) meses**, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 18 (dezoito) meses, considerados de sua Assinatura datada em 15.04.2015.

VIGÊNCIA TOTAL: 15.04.2015 até 30.09.2016.

Mataraca – PB, 28 de Dezembro de 2015

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:293675FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 00032/2015 DE 15.04.2015

DATA DA ASSINATURA: 15.04.2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: RAIMUNDO MENINO DE ARRUDA

OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução dos serviços transportes diversos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 0012/2015.

ADITIVO: Do Prazo.

O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 02 (dois) meses**, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 12 (doze) meses, considerados de sua Assinatura datada em 15.04.2015.

VIGÊNCIA TOTAL: 15.04.2015 até 29.02.2016.

Mataraca – PB, 28 de Dezembro de 2015

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:9C8C01D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 00015/2015 DE 09.03.2015

DATA DA ASSINATURA: 09.03.2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: VALTERLY MACENA DE SOUZA

OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução dos serviços transportes diversos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 0004/2015.

ADITIVO: Do Prazo.

O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 10 (dez) meses**, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 20 (vinte) meses, considerados de sua Assinatura datada em 09.03.2015.

VIGÊNCIA TOTAL: 09.03.2015 até 31.10.2016.

Mataraca – PB, 28 de Dezembro de 2015

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:58F61F0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 00014/2015 DE 09.03.2015

DATA DA ASSINATURA: 09.03.2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: MARIA DAS NEVES CUNHA DE ARRUDA

OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução dos serviços transportes diversos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 0004/2015.

ADITIVO: Do Prazo.

O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 02 (dois)** meses, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 12 (doze) meses, considerados de sua Assinatura datada em 09.03.2015.

VIGÊNCIA TOTAL: 09.03.2015 até 29.02.2016.

Mataraca – PB, 28 de Dezembro de 2015

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:2833140E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 00056/2015 DE 17.04.2015

DATA DA ASSINATURA: 17.04.2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca

CONTRATADO: ANTONIO DA SILVA BASTOS

OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução dos serviços de transportes diversos destinados às secretarias deste Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 0019/2015.

ADITIVO: Do Prazo.

O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 09 (nove)** meses, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 18 (dezoito) meses, considerados de sua Assinatura datada em 17.04.2015.

VIGÊNCIA TOTAL: 17.04.2015 até 17.09.2016.

Mataraca – PB, 28 de dezembro de 2015

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:48017021

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 00040/2015 DE 12.03.2015

DATA DA ASSINATURA: 12.03.2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca

CONTRATADO: ANTONIO JOÃO DA SILVA

OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução dos serviços de transportes diversos destinados às secretárias deste Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 0009/2015.

ADITIVO: Do Prazo.

O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 02 (dois)** meses, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 12 (doze) meses, considerados de sua Assinatura datada em 12.03.2015.

VIGÊNCIA TOTAL: 12.03.2015 até 29.02.2016.

Mataraca – PB, 04 de janeiro de 2016

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:23918D39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 00043/2015 DE 12.03.2015

DATA DA ASSINATURA: 12.03.2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca

CONTRATADO: FLAVIANA FELISMINO DA SILVA

OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução dos serviços de transportes diversos destinados às secretárias deste Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 0009/2015.

ADITIVO: Do Prazo.

O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 10 (dez)** meses, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 20 (vinte) meses, considerados de sua Assinatura datada em 12.03.2015.

VIGÊNCIA TOTAL: 12.03.2015 até 12.11.2016.

Mataraca – PB, 04 de janeiro de 2016

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:7DC67DBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 00059/2015 DE 17.04.2015

DATA DA ASSINATURA: 17.04.2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca

CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO LUCAS

OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução dos serviços de transportes diversos destinados às secretarias deste Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 0019/2015.

ADITIVO: Do Prazo.

O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 09 (nove)** meses, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 18 (dezoito) meses, considerados de sua Assinatura datada em 17.04.2015.

VIGÊNCIA TOTAL: 17.04.2015 até 17.09.2016.

Mataraca – PB, 28 de dezembro de 2015

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:EEB2748A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 00045/2015 DE 12.03.2015

DATA DA ASSINATURA: 12.03.2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca

CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO

OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução dos serviços de transportes diversos destinados às secretárias deste Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 0009/2015.

ADITIVO: Do Prazo.

O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 10 (dez)** meses, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 20 (vinte) meses, considerados de sua Assinatura datada em 12.03.2015.

VIGÊNCIA TOTAL: 12.03.2015 até 12.11.2016.

Mataraca – PB, 04 de janeiro de 2016

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:1C76E0A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 00074/2015 DE 01.06.2015

DATA DA ASSINATURA: 01.06.2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca

CONTRATADO: WELLINGTON DANTAS DE OLIVEIRA

OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução dos serviços de transportes diversos destinados as secretarias deste Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 0028/2015.

ADITIVO: Do Prazo.

O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 02 (dois) meses**, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 09 (nove) meses, considerados de sua Assinatura datada em 01.06.2015.

VIGÊNCIA TOTAL: 01.06.2015 até 29.02.2016.

Mataraca – PB, 28 de dezembro de 2015

Publicado por:

Luciano Santos de Lima

Código Identificador:755421AA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00047/2015 DE 12.03.2015

DATA DA ASSINATURA: 12.03.2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca

CONTRATADO: SEVERINO VALDEMAR DE FIGUEIREDO

OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução dos serviços de transportes diversos destinados às secretarias deste Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 0009/2015.

ADITIVO: Do Prazo.

O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 10 (dez) meses**, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 20 (vinte) meses, considerados de sua Assinatura datada em 12.03.2015.

VIGÊNCIA TOTAL: 12.03.2015 até 12.11.2016.

Mataraca – PB, 04 de janeiro de 2016

Publicado por:

Luciano Santos de Lima

Código Identificador:9970B038

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00060/2015 DE 17.04.2015

DATA DA ASSINATURA: 17.04.2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca

CONTRATADO: MANOEL CARDOSO DA SILVA JUNIOR

OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução dos serviços de transportes diversos destinados as secretarias deste Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 0019/2015.

ADITIVO: Do Prazo.

O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 09 (nove) meses**, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 18 (dezoito) meses, considerados de sua Assinatura datada em 17.04.2015.

VIGÊNCIA TOTAL: 17.04.2015 até 17.09.2016.

Mataraca – PB, 28 de dezembro de 2015

Publicado por:

Luciano Santos de Lima

Código Identificador:6C557277

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00078/2015 DE 08.06.2015

DATA DA ASSINATURA: 08.06.2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca

CONTRATADO: LUSINETE MENDES DOS SANTOS

OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução dos serviços de transportes diversos destinados a Secretaria de Obras deste Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 0030/2015.

ADITIVO: Do Prazo.

O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 07 (sete) meses**, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 14 (quatorze) meses, considerados de sua Assinatura datada em 08.06.2015.

VIGÊNCIA TOTAL: 08.06.2015 até 08.08.2016.

Mataraca – PB, 28 de dezembro de 2015

Publicado por:

Luciano Santos de Lima

Código Identificador:8D4D124C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00073/2015 DE 01.06.2015

DATA DA ASSINATURA: 01.06.2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca

CONTRATADO: JOSENILDA GUARDIÃO PEREIRA

OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução dos serviços de transportes diversos destinados as secretarias deste Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 0028/2015.

ADITIVO: Do Prazo.

O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 02 (dois) meses**, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 09 (nove) meses, considerados de sua Assinatura datada em 01.06.2015.

VIGÊNCIA TOTAL: 01.06.2015 até 29.02.2016.

Mataraca – PB, 28 de dezembro de 2015

Publicado por:

Luciano Santos de Lima

Código Identificador:5DB1E7CD

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2016

OBJETO: Aquisição de combustível e óleo lubrificante para atender a Secretaria de Transportes do Município.

DJUDICO os itens: **01 a 10** no valor total de **R\$ 244.470,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais)**, para o proponente POSTO TANGERINA LTDA- CNPJ nº13.171.242/0001-90.

Matinhas, 18 de Fevereiro de 2016.

JONATHAN VIEIRA DA SILVA

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base no parecer e adjudicação anexas ao processo, **Homologo** a presente licitação.

Matinhas, 18 de Fevereiro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA SILVA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Bruno Cesar Cunha Santos

Código Identificador:2F7EB1E3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação complementar.

RESOLVE:

Nomear **MARIA ALCIONE DOS SANTOS** para ocupar o cargo em comissão de Assessor, com lotação no Gabinete do Prefeito, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 01 de fevereiro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 18/02/2016. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9FACDBDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação complementar.

RESOLVE:

Nomear **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 01 de fevereiro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 18/02/2016. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7FFA77D9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
AVISO DE CANCELAMENTO

CHAMADA PÚBLICA: 003
Processo: 08.948.697.040/2016

A prefeita do Município de Pombal no uso de suas atribuições legais vem tornar público o cancelamento da Chamada Pública nº 003/2016 cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE ENSINO DESTA MUNICIPIO, em virtude do descumprimento dos prazos para abertura do chamamento público,

por haver nova resolução, do Ministério da Educação, estabelecendo esses novos prazos.

Pombal 19 de Fevereiro de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:4645434A

GABINETE
DECRETO Nº 1.877, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Resolução Normativa n.º 19 de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades.

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a IV Conferência Municipal da Cidade de Pombal, a se realizar no dia 13 de maio, sob a coordenação da Prefeitura Municipal, como etapa preparatória Municipal da VI Conferência Estadual das Cidades da Paraíba;

Art. 2.º A Conferência Municipal da Cidade terá como temática “A Função Social da Cidade e da Propriedade” e; como lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas” e construirá propostas para subsidiar as discussões da VI Conferência Estadual das Cidades e VI Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3.º A Conferência Municipal da Cidade será presidida pela Prefeita Municipal ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo representante por ela designado.

Art. 4.º O Secretário Municipal de Planejamento instituirá, a partir de reunião com representantes do setor público e da sociedade civil, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, mediante Portaria, a Comissão Preparatória Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

- I- 3 (três) representantes do poder público municipal;
- II- 4 (quatro) representantes da sociedade civil.

Art. 5.º O Secretário Municipal de Planejamento expedirá, mediante Portaria, o Regimento da IV Conferência Municipal das Cidades.

Parágrafo único. À Comissão Preparatória Municipal caberá elaborar o Regimento de que trata o *caput*, que disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados para a etapa estadual, conforme estabelecido no Regimento Estadual e respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Art. 6.º A Conferência Municipal da Cidade terá as seguintes finalidades:

I- propor interlocução entre as autoridades do Município e união dos diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e Sistema Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II- sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no Município;

III- propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre as formas de execução da Política e Sistema Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV- propiciar e estimular a organização da conferência das cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no município; e

V- elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas, e eleger os delegados para a VI Conferência Estadual das Cidades.

Art. 7.º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal da Cidade correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:7A51506F

GABINETE

DECRETO Nº 1.875, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o prescrito no Decreto Federal n.º 7.257, de 04 de agosto de 2010, na Lei Federal n.º 12.340, de 1.º de dezembro de 2010, Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012 e Resolução n.º 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC), e

CONSIDERANDO que o Município de Pombal foi atingido por desastre natural, relacionado com a redução das precipitações hídricas e sua má distribuição espacial e que o mesmo se encontra encravado no sertão;

CONSIDERANDO que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais;

CONSIDERANDO ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola o Município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a situação anormal existente nas áreas do Município de Pombal/PB atingidas por estiagens, por um período de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos, e pelo croqui da área afetada.

Art. 2.º Fica autorizada a convocação de voluntários, pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para reforço das ações de resposta ao desastre natural vivido no Município.

Art. 3.º Considerando a urgência da situação vigente, e nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/1993, ficam dispensados de licitação, os contratos de aquisição de bens e serviços

necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de fevereiro de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:AA080F13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA ES - SEAD/PMP N.º 001/ 2016

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei n.º 717/1991;

CONSIDERANDO a publicação do Edital do processo seletivo simplificado;

CONSIDERANDO a necessidade de designar / nomear servidores para compor comissão que irá analisar, avaliar currículos e acompanhar a execução do processo seletivo de contratação temporária para professor de Educação Básica e Monitor de Creche atuando em todas as fases do aludido procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores deste Município: ADEMILTON PEREIRA DE MEDEIROS, ocupante do cargo público efetivo de PROFESSOR, sob matrícula n.º 08-4; KATIA SHILENE PEREIRA ocupante do cargo público de PROFESSOR sob matrícula n.º 017-9, GIRLANE MEDEIROS DE ALMEIDA NÓBREGA, ocupante do cargo público de SUPERVISOR sob matrícula n.º 21-7, para, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Análise, avaliação, acompanhamento e execução do processo seletivo simplificado de contratação temporária para professor de Educação Básica e Monitor de Creche.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de Fevereiro de 2016.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:3B74A524

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

**CNPJ- 08.948.697/0001-39
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

Retificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016- Secretaria de Educação- SEDUC Pombal-PB, para professores de

Educação básica (Ensino Fundamental anos iniciais e Finais) e Monitor de Creche.

EDITAL 001/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E MONITOR DE CRECHE.

A Secretaria Municipal da Educação do Município de Pombal-PB, torna público o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016-Secretaria de Educação- SEDUC para a seleção de Professores de Educação Básica e Monitor de Creche.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo de seleção de professores da Educação Básica (anos iniciais e finais) e Monitor de Creche, objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem como professores e monitores de creche, para atuar nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino.

1.1.1 - Este processo seletivo simplificado visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços por tempo determinado de 200 dias letivos.

1.1.2 – Os profissionais selecionados neste processo Seletivo simplificado poderão desenvolver suas atividades em escolas e creches urbanas da Rede Municipal de Ensino.

1.1.3 – As aulas serão ministradas de segunda a sexta, com 4 (quatro) horas diárias de duração e 5 horas departamento por semana, para anos iniciais e para anos finais 20 horas em sala de aula com 5 horas departamentais semanais.

1.1.4 – O monitor de Creche desenvolverá suas atividades nas creches Municipais, com uma carga horária de 40 horas semanais.

II. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR E MONITOR DE CRECHE.

2.1 Para concorrer às vagas de **PROFESSOR** o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- Ser brasileiro;
- Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio normal (magistério) e ou pedagogia;
- Ter disponibilidade de, no mínimo, 25 horas semanais para desenvolver a função de professor;
- Para o professor de anos iniciais, o candidato deverá apresentar diploma de Ensino Médio Normal na modalidade Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação nos anos iniciais do ensino fundamental.
- Para o professor de anos finais, o candidato deverá apresentar diploma de Ensino Superior com Licenciatura em Letras.

2.2 Para concorrer às vagas de **MONITOR DE CRECHE** o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- Ser brasileiro;
- Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- Ter, no mínimo, formação de nível Médio, Médio Normal (magistério) e ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação nos anos iniciais do ensino fundamental ou cursando.
- Ter disponibilidade de, no mínimo, 40 horas semanais para desenvolver a função de Monitor.

III. DA REMUNERAÇÃO:

3.1 - Os candidatos, aprovados e convocados pela Secretaria Municipal de Educação, para professor de anos iniciais e monitor de creche receberão Um (01) salário mínimo R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensal, e professor anos finais receberá R\$ 11,00 (onze reais) por hora aula ministrada.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **19/02 a 23/02/2016** na Secretaria de Educação, situada a Rua Manoel Pires de Sousa, S/N no horário 08h até 11h.

4.2 Cada candidato só poderá se inscrever para uma função.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Cópia do comprovante de escolaridade;
- Curriculo, devidamente preenchido e comprovado.
- Justificativa das intenções à função, escrita na folha oficial, elaborada de próprio punho, no ato da inscrição, com o mínimo de 10 linhas;
- Declaração de disponibilidade de carga horária exigida;

V. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 - Os candidatos serão classificados em uma única listagem.

5.2 - A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão constituída por Profissionais da Educação e da Secretaria Municipal de Educação.

5.3 Para a Seleção serão analisados o currículo e a justificativa do candidato, observando os itens e respectivas pontuações.

CRITÉRIO PARA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA

Crítérios	Pontuação	Item a serem pontuados
Justificativa: Interesse do candidato ao cargo	0,0 a 3,0	Será avaliado neste item o poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, atuação profissional e capacidade de expressão escrita.

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULOS	Pontuação	Valor Máximo
Ensino Médio ou Médio Normal (magistério)	1,0	1,0
Graduado em Pedagogia ou disciplina específica a qual vai lecionar.	1,0	1,0
Especialização	2,0	2,0
Tempo de docência (0,6) por ano trabalhado	0,5	3,0
Total	4,5	7,0

5.4 – A avaliação justificativa valerá 3,0 (três) pontos, o currículo valerá no máximo 7,0 (sete) pontos, totalizando em 10,00 (dez) pontos.

5.5 – A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação da justificativa e do currículo, considerando a ordem decrescente de pontuação até atingir o número de vagas oferecidas.

VI. DAS VAGAS

6.1 – Para o Processo Seletivo Simplificado serão oferecidos 6 vagas para professores dos anos iniciais, 3 para professores anos finais e 4 para monitores de creche.

VII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Dos critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- Maior pontuação no currículo;
- O candidato que tiver a maior idade;
- Maior tempo de experiência profissional;

VIII. DOS RESULTADOS

8.1 – Os resultados serão divulgados até o dia **26 de Fevereiro de 2016** na Secretaria Municipal de Educação.

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado do processo seletivo poderá fazê-lo até 24h a partir dos resultados, na Secretaria de Educação na rua Manoel Pires de Sousa, S/N.-PB, CEP: 58.840-000, no horário das 08h: 00min às 11h: 00min.

9.2 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação ou identificação, ou interpostos através de procuração, fax ou correio eletrônico.

9.3 Os resultados dos recursos julgados procedentes serão divulgados na Secretaria Municipal de Educação, em até dois dias úteis.

9.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura, no endereço <http://www.pombal.pb.gov.br>.....

9.5 A realização da inscrição implica conhecimento e aceitação do previsto no edital.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

Pombal, 19 de fevereiro de 2016

VANUSA DE MELO MARINHO BANDEIRA

Secretária Municipal da Educação

Publicado por:

Vanusa

Código Identificador:3C335DEC

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**
CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2016, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais elétricos diversos, mediante requisição diária e periódica - pronta entrega; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 270.819,70; REJANE DALVA DA SILVA - ME - R\$ 222.337,00.

Sapé - PB, 16 de Fevereiro de 2016

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:D11DB934

CPL
**FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00002/2016**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2016, que objetiva: Prestação de serviços técnicos especializados na área contábil - Contador. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JR CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - ME - R\$ 9.600,00.

Sapé - PB, 15 de Janeiro de 2016

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA

Diretora Executiva

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:B0D2635A

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2016.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados na área contábil - Contador.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Diretora Executiva, em 15/01/2016.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:D845EBDA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados na área contábil - Contador.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé: 01.00 - PREV SAPÉ. 04.122.1004.2081 - Manter atividades do PREV SAPÉ. 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé e:

CT Nº 00001/2016 - 15.01.16 - JR CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - ME - R\$ 9.600,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:3AF665F6

CPL
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2016**
**FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2016, que objetiva: Serviços de consultoria técnicos especializada em Recuperação de Créditos Previdenciários do RPPS junto ao RGPS. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INITUS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - Honorários na proporção de 20% sobre o valor dos benefícios financeiros verificados, exclusivamente no êxito da propositura - ad exitum.

Sapé - PB, 08 de Janeiro de 2016

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA

Diretora Executiva

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:E921A843

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2016.

OBJETO: Serviços de consultoria técnicos especializada em Recuperação de Créditos Previdenciários do RPPS junto ao RGPS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Diretora Executiva, em 08/01/2016.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:D1C65307

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de consultoria técnicos especializada em Recuperação de Créditos Previdenciários do RPPS junto ao RGPS.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé: 01.00 - PREV SAPÉ. 04.122.1004.2081 - Manter atividades do PREV SAPÉ. 3390.35.01 - Serviços de Consultoria. 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

PARTES CONTRATANTES: Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé e:

CT Nº 00001/2016 - 08.01.16 - INITUS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - Honorários na proporção de 20% sobre o valor dos benefícios financeiros verificados, exclusivamente no êxito da propositura - ad exitum.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D00C4C9D

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais elétricos diversos, mediante requisição diária e periódica - pronta entrega.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2016.
DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sapé: 01.00 - Gabinete do Prefeito 04.092.1002.2003 - Manter atividades da Procuradoria Geral do Município 04.122.1002.2004 - Manter atividades do Gabinete do Prefeito 02.00 - Gabinete do Vice Prefeito 04.122.1002.2006 - Manter atividades do Gabinete do Vice Prefeito 04.122.2008.2007 - Manter atividades do PROMORADIA 03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.00 - Secretaria de Finanças 04.123.1002.2014 - Manter atividades da Secretaria de Finanças 04.125.1002.2015 - Manter atividades da Gerência da Receita Municipal 05.00 - Secretaria de Controle Interno 04.124.1002.2016 - Manter atividades da Secretaria de Controle Interno 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.122.1002.2017 - Manter atividades dos Conselhos da Educação 12.126.2013.2018 - Manter atividades de implantação núcleos técnicos educac. e telecentros 12.306.2010.2019 - Manter atividades do Programa de Merenda Escolar 12.361.2011.2020 - Manter atividades de ações educativas - Recursos FNDE 12.361.2011.2021 - Manter atividades de educação básica - Convênio 12.361.2011.2023 - Manter atividades da educação básica - FUNDEB 40% 12.361.2011.2024 - Manter atividades da educação básica - Salário Educação 12.361.2011.2025 - Manter atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola 12.361.2011.2016 - Manter atividades da educação básica - MDE 12.361.2014.2027 - Manter atividades de transporte escolar - PNATE 12.361.2014.2028 - Manter atividades de transporte escolar - Convênio 12.361.2014.2029 - Manter atividades de transporte escolar - MDE 12.361.2014.2030 - Manter atividades de transporte escolar - FUNDEB 40% 12.364.2012.2031 - Manter atividades de apoio a universitários e implantação de pólo da UAB 12.365.2011.2032 - Manter atividades de educação infantil e creche - FUNDEB 40% 12.365.2011.2033 - Manter atividades de apoio a creches - FNDE 12.366.2011.2034 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FUNDEB 40% 12.366.2011.2035 - Manter atividades do Programa Brasil Alfabetizado - FNDE 12.366.2011.2036 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FNDE 13.391.2015.2037 - Manter atividades dos Memoriais "Augusto dos Anjos" e "Ligas Camponesas" 13.392.2015.2038 - Manter atividades das bandas marciais municipais 13.392.2015.2039 - Manter atividades de realização proj. arte, grupos folclóricos e culturais 13.392.2015.2040 - Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festas Populares 13.392.2016.2042 - Manter atividades da Biblioteca Municipal e Projeto Incentivo a Leitura 27.812.2017.2043 - Manter atividades de incentivo esporte e Progr. Segundo Tempo e Ginástica 07.00 - Secretaria de Agricultura e Pesca 18.541.2007.2044 - Concessão de apoio, capacitação, projetos e assistência técnica e ambiental 20.122.1022.2045 - Manter atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca 20.451.2002.2046 - Manter atividade de manutenção do Matadouro e Mercado Público 20.606.2007.2047 - Manter atividade de incentivo e apoio a produtores rurais 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.122.1002.2048 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.451.2002.2049 - Manter atividade de iluminação pública 15.452.2001.2051 - Manter atividades dos serviços de limpeza urbana e coleta seletiva 26.782.2003.2055 - Manter atividades de recuperação e conservação de estradas vicinais 09.00 - Departamento Municipal de Trânsito 04.122.1002.2057 - Manter atividades do Departamento de Trânsito 12.00 - Secretaria de Comunicação 24.131.1022.2097 - Manter atividades da Secretaria de Comunicação 13.00 - Secretaria de Planejamento 04.121.1002.2098 - Manter atividades da Secretaria de Planejamento 3390.30.01 - Material de consumo 4490.51.00 - Obras e instalações
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:

CT Nº 00007/2016 - 16.02.16 - CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - R\$ 270.819,70
CT Nº 00008/2016 - 16.02.16 - REJANE DALVA DA SILVA - ME - R\$ 222.337,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:819FC1F1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2016 INEXIGIBILIDADE
002/2016 RATIFICAÇÃO

RATIFICO, A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR MOTIVO DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO DE EMPRESA DESTINADA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA DESTINADA A CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE. CONFORME PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, FUNDAMENTADO NO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93 E POSTERIORES MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 8.883/94, ADJUDICANDO-LHE O OBJETO A **MARCYLIO DE QUEIROZ SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **628.930.844-00**.**

Soledade – PB, 19 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:9BDD94DA

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2016 INEXIGIBILIDADE
001/2016 RATIFICAÇÃO

RATIFICO, A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E EMISSÃO DE PARECER NA GESTÃO DE PESSOAL E ELABORAÇÃO DE CONTRATOS, PROPOSIÇÃO, DEFESA E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS NA JUSTIÇA DO TRABALHO E PARA REPRESENTAR O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE EM MATÉRIA CONTENCIOSA PERANTE QUALQUER FORO. CONFORME PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, FUNDAMENTADO NO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93 E POSTERIORES MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 8.883/94, ADJUDICANDO-LHE O OBJETO A **SANDY DE OLIVEIRA FORTUNATO-ME, INSCRITO NO C.N.P.J. SOB O Nº **21.746.853/0001-47**.**

Soledade – PB, 19 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:33E4F8CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 041/2016 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido da própria servidora a senhora, **FERNANDA DE JESUS FRAGOSO** do cargo de **PEDAGOGA**, sob matrícula 01702-5 com lotação na Secretaria de Educação Cultura e Esporte, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2016.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Klebiano José de Brito
Código Identificador:A068FC8F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CONCURSO PÚBLICO - ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA

Altera o Anexo I – Quadro de Vagas, especificamente nos requisitos mínimos exigidos para o cargo de Educador Físico, a ser demonstrado no ato da posse e adota outras providências.

O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, em cumprimento à Medida Liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 08.000.45-65.2016.4.05.8202, impetrado pelo Conselho Regional de Educação Física perante a 8ª Vara da Seção Judiciária da Paraíba (SOUSA), por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, e, por meio da Empresa CONTEMAX S/C, torna público a alteração no Anexo I – Quadro de Vagas, que descreve o relacionamento entre cargo (código e nome) x requisitos mínimos x salário x carga horária semanal x vagas disponíveis (total de vagas, vagas de ampla concorrência – AC e vagas reservadas a portadores de necessidades especiais – PNE), especificamente para o cargo de Professor de Educação Física que passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Nº	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS			REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO
			NPD	PD	TOTAL		
33	Prof. de Ensino Fundamental II - Educação Física	30 h/s	02 + CR	00	02	Licenciatura plena em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física.	R\$ 1.582,00

OBSERVAÇÕES:

PRIMEIRO: Os requisitos exigidos devem ser demonstrados no momento da investidura (POSSE) no cargo.

SEGUNDO: Fica assegurado aos candidatos já inscritos no Cargo de Professor de Educação Física, que não preencham o novo requisito ao tempo da nomeação (inscrição no Conselho de Educação Física), o direito ao ressarcimento tempestivo do valor da inscrição no certame.

TERCEIRO: As demais cláusulas e anexos do Edital de Concurso Público 001/2016 permanecem inalteradas.

ITAPORANGA, 17 de fevereiro de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

MARIA PERPETUA DIAS QUEIROZ
Presidente da Comissão Especial de Concurso

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:B7C59A29

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
83. 3044.7401
famup@famup.com.br

